



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

apiaí

Of.n. 053/22/CMA/aomk.

Apiaí, 08 de Março de 2022.

Senhor Prefeito:

Tenho o grato prazer de solicitar, digno-se Vossa Excelência, promoção de sua interferência junto à gerência local da Sabesp, reivindicando-lhe a instalação de redes de abastecimento de água e coletora de esgotos na Rua Leonor Ursulino de Freitas, localizada no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade.

No local há inúmeras famílias, hoje sem acesso ao abastecimento de água potável e à captação de esgotos, obrigando-se os domicílios situados na artéria à construir fossas para armazenamento de dejetos, num evidente desconforto aos habitantes e suscetíveis de riscos à saúde pública.

A falta de rede coletora de esgotos coloca sob risco permanente os moradores situados nesses locais, aliás, um expressivo contingente de habitantes, já que por falta de destino adequado do esgoto além de exalar o cheiro, representa perigo de proliferação de doenças levadas por insetos, tendo como foco do problema a insalubridade reinante ante a falta de rede coletora.

Também, urgente a implantação de ambas as redes sob responsabilidade da Sabesp, pois seus moradores são privados da essencialidade do indispensável serviço tidos como de primeira necessidade, seja para consumo pessoal ou para as atividades domésticas ligadas ao uso da água, e ainda de destinação adequada dos esgotos produzidos nos lares.

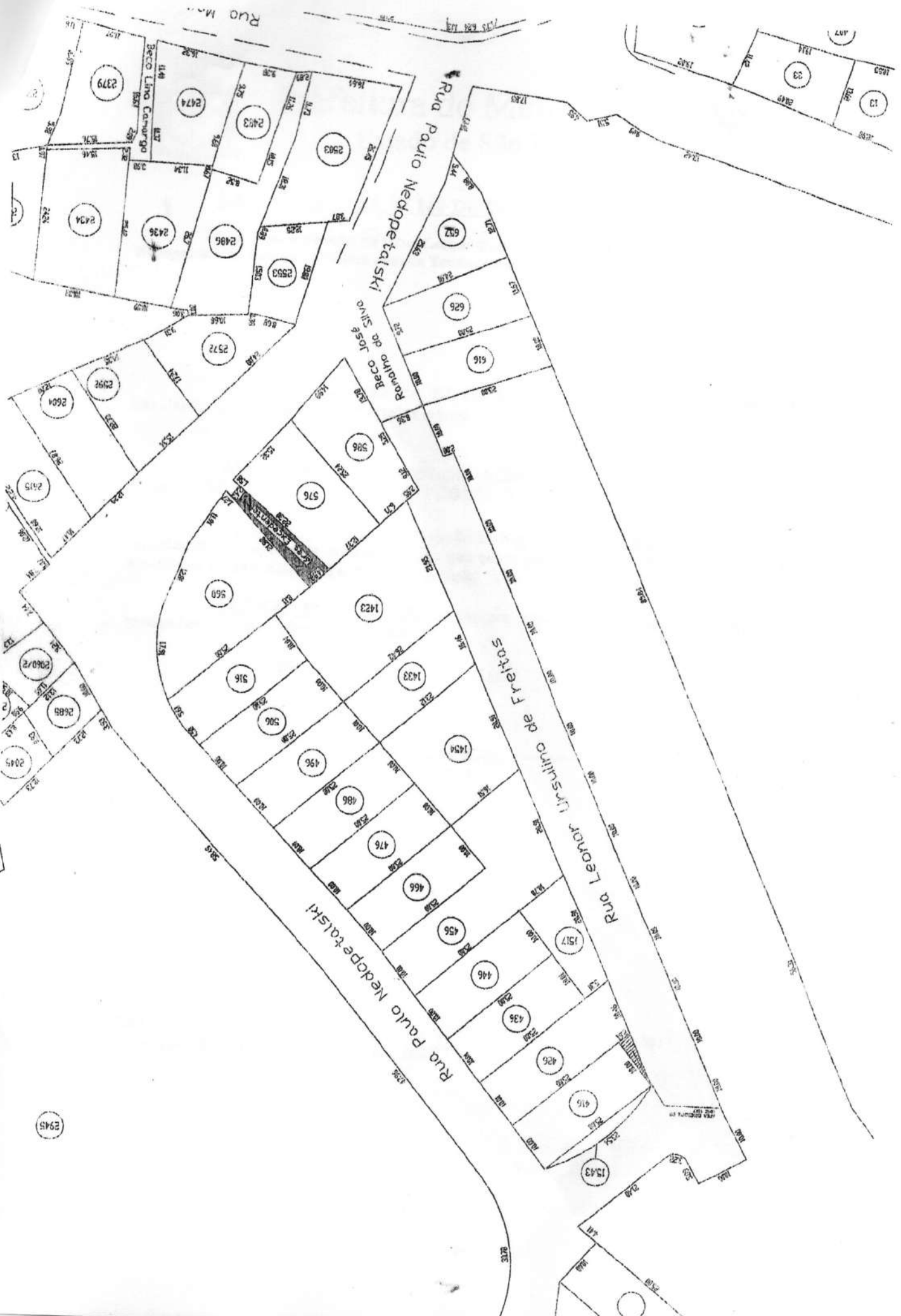
Aguardando suas dignas providências, ao ensejo queira acolher nossos antecipados agradecimentos, renovando-lhe o testemunho do mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ARLOS MAR MARTINS KINOR  
(Vereador)

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
DD. Prefeito do Município de Apiaí  
**APIAÍ - SP**

Prefeitura Municipal de Apiaí	
PROTOCOLO	
Recebido em	10/03/22
Procedência	Apiaí
Rel. Remessa nº	
Prot. nº	1041
Expedido em	10/03/2022





Prefeitura do Município de Apiaí  
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 140 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

"Dá a denominação de "Rua Leonor Ursulina de Freitas, a rua paralela a Rua Paulo Nedopetselski", situada no Bairro Alto da Tenda nesta cidade e dá outras providências."

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Dá a denominação de Rua Leonor Ursulina de Freitas, a rua recentemente aberta sem denominação e que corre paralela a Rua Paulo Nedopetselski, situada no Bairro Alto da Tenda, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 28 de Fevereiro de 2012

  
EMILSON COURAS DA SILVA  
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 080 de 08 de Dezembro de 2011, de autoria do Vereador LEONDENIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA.

